

LEI N.º 288/2003
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

**“CONCEDE NOME AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA
DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - o Centro de Convivência do Idoso deste Município, situado na Rua Ângelo Puliani, 86, passará ter a seguinte denominação: **“Centro de Convivência do Idoso Sebastião Rodrigues Rodrigues”**.

Parágrafo Único – Referida denominação deverá ser colocada, com destaque, no prédio de sua sede.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Públique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 22 de dezembro de 2003.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na, data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO